

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.136 /

“FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Poços de Caldas em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os preços dos serviços prestados por unidades da Prefeitura Municipal, constantes das tabelas anexas ao presente Decreto.

Art. 2º. Os Secretários Municipais ficam autorizados a emitir normas internas respectivas às secretarias sob sua direção, relativas ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

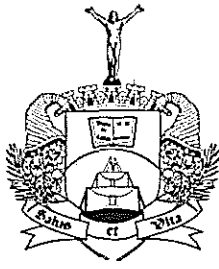
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 2º do Decreto nº 9.872/10 e os Decretos nºs 9.862/10 e 9.967/10, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JANEIRO DE 2011.

GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO
Prefeita Municipal em exercício

ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3811, de 14/01 /2011.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

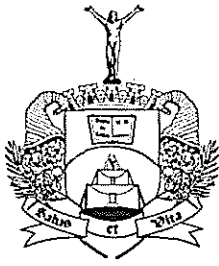
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.136 - fl. 2 /

ANEXO I

Cada guia de arrecadação expedida, relativa aos preços constantes da tabela deste Decreto, deverá ser acrescida do valor correspondente ao preço pago pela Prefeitura às instituições bancárias pelos serviços de arrecadação, cujo montante poderá ser obtido mensalmente, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

1	ATESTADOS, CERTIDÕES E ALVARÁS	R\$
1.1	Atestados em geral	13,30
1.2	Certidões	
1.2.1	Certidões em geral – por lauda	13,30
1.3	Alvarás em geral	11,00
1.3.1	Emissão de Alvará Provisório	11,00
1.4	Outros	
1.4.1	Informações sobre imóveis	13,30
OBSERVAÇÕES: Independem do pagamento de preços os pedidos de certidões: a) que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos; b) quando solicitadas por servidor do Município, ainda que inativo, desde que relativas à sua situação funcional; c) quando requeridas por órgãos públicos e que digam respeito à situação funcional de ex-servidor; d) feitos por pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil; e) certidões para defesa de direito e esclarecimento de situação de interesse pessoal, como previsto na letra "b", inciso XXXIV, do art. 5º da Constituição Federal.		
2	LISTAGENS	R\$
2.1	De contribuintes, débitos, etc., fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda (por folha)	3,30
2.2	Fornecidas pela Assessoria de Imprensa (por folha)	3,30
2.3	Outras listagens (por folha)	3,30
3	AUTENTICAÇÃO	R\$
3.1	De planta fornecida pelo interessado	44,20
3.2	De cópias xerográficas de qualquer documento	3,30
4	CÓPIAS	R\$
4.1	Reprográficas	
4.1.1	Em geral, por página – Tamanho A4	0,30
4.1.2	Em geral, por página – Tamanho A3	0,30
4.1.3	Ampliação	2,80
4.2	Heliográficas (Por metro quadrado)	11,00
4.3	Em disquete	6,00
4.4	De levantamento aerofotogramétrico	
4.4.1	Por prancha	11,00
4.4.2	Formato A4	4,40
4.4.3	Formato A3	5,50
5	DESENTRANHAMENTO E RESTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS	R\$
5.1	Por lauda	3,30

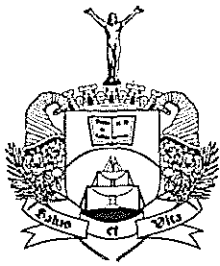


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.136 - fl. 3 /

6	CARNÊS DE PAGAMENTO	R\$
6.1	Até 12 parcelas	4,40
6.2	Por parcela excedente	3,30
6.3	Por guia de recolhimento com código de barra	4,40
7	SEGUNDA VIA	R\$
7.1	De guia de arrecadação (por guia)	4,40
7.2	De carnê de pagamento	
7.2.1	Até 12 parcelas	6,60
7.2.2	Por parcela excedente	3,30
OBSERVAÇÃO: Se o pedido de 2ª via for motivado por furto ou roubo, devidamente comprovado, fica dispensado o pagamento do preço em questão.		
8	ELABORAÇÃO DE TERMOS	R\$
8.1	De autorização de uso de próprio municipal	27,60
8.2	De responsabilidade	11,00
OBSERVAÇÃO: Independem de pagamento de preços a elaboração, lavratura de termos e autorizações especiais concernentes a eventos de caráter cultural, nos quais a Municipalidade figure como co-patrocinadora ou colaboradora.		
9	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$
9.1	Fornecimento de posições cadastral e fiscal a contribuintes do ISS/TAXAS por página	4,40
9.2	Averbação de transferência de imóveis sob qualquer título	
9.2.1	Por unidade imobiliária	36,50
9.3	Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro	13,30
9.4	Alteração de firma	13,30
10	FOTOGRAFIAS	R\$
10.1	Cópias 10 cm x 15 cm em cores – por cópia	11,00
10.2	Cópias 12 cm x 18 cm – por cópia	19,90
10.3	Cópias 18 cm x 24 cm – por cópia	29,90
11	LICITAÇÃO	R\$
11.1	Editais e "cadernos de dados" fornecidos para interessados – por página	2,80
12	INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	% do salário inicial
12.1	Nível operacional	3,5
12.2	Nível júnior	3,5
12.3	Nível pleno	3,5
12.4	Nível sênior/técnico	3,5
12.5	Nível superior	3,5
OBSERVAÇÃO: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrarem ao estabelecido no § 3º do art. 10 do Decreto 8.779/07.		
13	APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS	UFM's
13.1	Na primeira apreensão do animal	
13.1.1	Cães e gatos (por animal)	10
13.1.2	Eqüinos, bovinos, suínos e muares (por animal)	50
13.2	Na segunda apreensão do animal:	
13.2.1	Cães e gatos (por animal)	20
13.2.2	Eqüinos, bovinos, suínos e muares (por animal)	100
13.3	Adoção de qualquer animal (por animal)	5
OBSERVAÇÕES: A terceira apreensão do animal acarretará a perda da sua posse. O prazo para retirada dos animais após a emissão da guia correspondente é de 03 (três) dias úteis. Vencido este prazo, os animais ficarão novamente à disposição do CCZ, mesmo estando a guia quitada. (LC 58/05)		

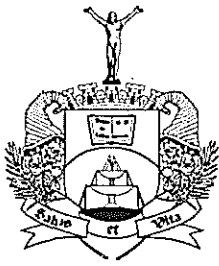


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.136 - fl. 4 /

13.4	APREENSÃO EM VIAS PÚBLICAS	R\$
13.4.1	BICICLETAS, SKAT, PATINS E SIMILARES	22,10
14	ÁRVORES – REMOÇÃO E TRANSPLANTE A PEDIDO DE MUNÍCIPIES, EM VIAS PÚBLICAS OU PROPRIEDADE PARTICULAR	R\$
14.1	De pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60 m e altura inferior a 6 m)	
14.1.1	Remoção	88,40
14.1.2	Transplante	188,00
14.2	De médio porte (circunferência entre 0,60 m e 1,20 m, altura inferior a 6 m)	
14.2.1	Remoção	165,90
14.2.2	Transplante	204,50
14.3	De grande porte (circunferência acima de 1,20 m e altura acima de 8 m)	
14.3.1	Remoção	248,80
14.3.2	Transplante	376,00
15	CAPINA E LIMPEZA DE TERRENOS PELA S. S. P. – CONFORME LEI 3426/83 E DECRETO 6459/2000	R\$
15.1	por metro quadrado	1,66
16	SEPULTAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO CEMITÉRIO DA SAUDADE	R\$
16.1	Sepultamento de criança ou feto na terra	
16.1.1	Inumação	16,60
16.1.2	Abertura	14,40
16.1.3	TOTAL	31,00
16.2	Sepultamento sem exumação em túmulo	
16.2.1	Inumação	16,60
16.2.2	Abertura	14,40
16.2.3	Fechamento	31,00
16.2.4	TOTAL	62,00
16.3	Sepultamento em túmulo com exumação	
16.3.1	Inumação	16,60
16.3.2	Abertura	14,40
16.3.3	Fechamento	31,00
16.3.4	Exumação	33,20
16.3.5	TOTAL	95,20
16.4	Transferência de ossos de outra cidade ou dentro do cemitério	
16.4.1	Inumação	16,60
16.4.2	Abertura	14,40
16.4.3	Fechamento	31,00
16.4.4	Exumação ou entrada de ossos	33,20
16.4.5	TOTAL	95,20
16.5	Terreno sem sepultamento	
16.5.1	Terreno	132,70
16.5.2	Emplacamento	5,50
16.5.3	T. construção	5,50
16.5.4	TOTAL	143,70
16.6	Terreno com sepultamento	
16.6.1	Terreno	132,70
16.6.2	Inumação	16,60
16.6.3	Abertura	13,30

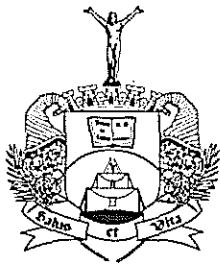


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.136 - fl. 5 /

16.6.4	Emplacamento	5,50
16.6.5	T. construção	5,50
16.6.6	Fechamento	31,00
16.6.7	TOTAL	204,60
16.7	Sepultamento simples (nos predinhos ou carneirões)	
16.7.1	Inumação	16,60
16.7.2	Abertura	14,40
16.7.3	Fechamento	31,00
16.7.4	TOTAL	62,00
17	URNAS (ver Anexo II)	
18	DA APROVAÇÃO DE PROJETOS	R\$
18.1	Da aprovação de projetos de edificações	
18.1.1	Por metro quadrado	1,30
18.1.2	Até 70 m ²	50,00
18.1.3	Planta Popular	10,00
18.1.4	Alvará de Construção	10,00
18.1.5	Revalidação de Alvará	10,00
18.2	PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO	R\$
18.2.1	Com mesma área ou inferior	35,00
18.2.2	Com área superior – R\$ 1,13/M2 sobre a diferença +	35,00
18.3	DA APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO	R\$
18.3.1	área total do lote anterior ao desmembrado até 1.000 M2	220,00
18.3.2	Área total do lote anterior ao desmembramento acima de 1.000 M2 até 3.000 M2	330,00
18.3.3	Área total do lote anterior ao desmembramento acima de 3.000 M2 até 5.000 M2	550,00
18.3.4	Área total do lote anterior ao desmembramento acima de 5.000 M2 até 10.000 M2	1.100,00
18.3.5	Área total do lote anterior ao desmembramento acima de 10.000 m ² até 100.000 m ²	2.200,00
18.3.6	Área total do lote anterior ao desmembramento acima de 100.000 m ² aplica-se por m ²	0,03
18.4	APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO	R\$
18.4.1	Arruamento – 0,0026 X área do arruamento +	30,00
18.4.2	Divisão em lotes – 0,0042 X área de lotes +	30,00
18.4.3	Laudas (valor cobrado por lauda até 33 linhas)	3,00
18.4.4	Documentos (por folha)	2,50
18.4.5	Certidão de uso do solo	20,00
18.4.6	Aprovação de arruamento provisório	90,00
18.4.7	Aprovação provisória de divisão em lotes	90,00
18.4.8	Liberação de lote hipotecado (por lote liberado)	10,00
18.4.9	Critério básico para o loteamento	220,00
18.5	HABITE-SE	R\$
18.5.1	Pedido (solicitação)	10,00
18.5.2	Entrega (por unidade)	10,00
18.6	DEMOLIÇÃO	R\$
18.6.1	Por metro quadrado	3,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.136 - fl. 6 /

18.7	ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	R\$
18.7.1	Por metro linear	4,00
18.8	TAPUME	R\$
18.8.1	Por metro linear	4,00
18.9	Autorização para ligação de água/luz/esgoto (por autorização)	10,00
18.10	Critério básico	35,00
18.11	Licença para Reforma (sem acréscimo de área)	35,00
18.12	CERTIDÕES	R\$
18.12.1	De numeração	13,30
18.12.2	Outras (por lauda)	13,30
18.13	AUTENTIFICAÇÃO DE PRANCHA (PLANTA APROVADA)	R\$
18.13.1	Até 04 pranchas	20,00
18.13.2	Acima de 04 pranchas (por prancha)	4,50
18.14	CÓPIAS	R\$
18.14.1	(A4) de qualquer documento	1,00
18.14.2	(A3) de qualquer documento	1,00
18.14.3	Reprográficas (por metro quadrado)	10,00
18.14.4	Ampliação	2,50
18.14.5	Cópias Heliográficas	10,00
19	TRANSPORTES PÚBLICOS	R\$
19.1	Da transferência de veículos e pontos	
19.1.1	De táxi, caminhão de aluguel, charretes e cavalos de aluguel	33,20
19.2	Da autorização para tráfego	
19.2.1	De charretes e cavalos de aluguel	16,60
19.2.2	De veículos escolares (Kombi, micro/ônibus) táxi e caminhões de aluguel	33,20
19.3	Da autorização para troca de veículos	
19.3.1	De táxi, caminhão de aluguel e escolares (Kombi/micro/ônibus)	16,60
19.4	Da demarcação de áreas especiais de estacionamento	
19.4.1	Farmácias, hotéis, bancos, supermercados, etc, exceto aquelas destinadas a órgãos públicos	27,70
19.4.2	Garagens e outros	16,60
19.5	Das interdições de trânsito para eventos	
19.5.1	Shows, festas, ruas de lazer, esportes, etc, exceto os promovidos pela municipalidade	22,10
19.6	Da vistoria de veículos	
19.6.1	De táxi, escolares, ônibus, etc.	22,10
20	DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$
20.1	Licença ambiental de qualquer natureza	121,60
20.2	Análise de projetos, projeto de recuperação de áreas degradadas (PRAD), planos de controle ambientais (PAC) e outros	121,60
20.3	Análise de estudos de impacto ambiental por consultoria externa	
20.3.1	Por hora e por profissional	71,90
20.4	Renovação de licenças ambientais	71,90
20.5	Vistoria e laudo para corte de árvore (autorização)	11,00
20.6	Certidão ou declaração para formalização de processo de licenciamento ambiental	33,20
20.7	Declarações e autorizações em geral	11,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.136 - fl. 7 /

21	REBAIXAMENTO DE MEIO FIO	R\$	
21.1	Por metro linear	13,30	
22	COMPOL COHAB PISCINAS	R\$	
22.2	Jóia familiar	44,20	
22.3	Jóia familiar funcionário	22,10	
22.4	Jóia individual	33,20	
22.5	Jóia individual funcionário	16,60	
22.6	Mensalidade familiar	16,60	
22.7	Mensalidade familiar funcionário	11,00	
22.8	Mensalidade individual	11,00	
22.9	Mensalidade individual funcionário	8,90	
22.10	Banhos avulsos	8,90	
22.11	Aluguel salão das piscinas – Festa aniversário/casamento – Período de 04 horas	143,70	
22.12	Aluguel salão das piscinas para baile	774,00	
23	COUNTRY CLUB	R\$	
23.1	Jóia familiar	132,70	
23.2	Jóia familiar funcionário	66,30	
23.3	Jóia individual	110,60	
23.4	Jóia individual funcionário	55,30	
23.5	Mensalidade familiar	22,20	
23.6	Mensalidade familiar funcionário	11,00	
23.7	Mensalidade individual	16,60	
23.8	Mensalidade individual funcionário	11,00	
23.9	Banhos avulsos	11,00	
23.10	Tênis (por hora)	16,60	
23.11	Aluguel do campo society (por hora)	16,60	
23.12	Aluguel do campo society – grama sintética (por hora)	31,00	
24	ALUGUEL DE GINÁSIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EVENTOS	R\$	
		por hora	por dia de ocupação
24.1	Ginásio Poliesportivo Dr. Arthur Mendonça Chaves	19,30	2.764,00
24.2	Ginásio Poliesportivo Juca Cobra	19,30	815,00
24.3	Ginásio Poliesportivo Romeu Cagnani	19,30	922,00
24.4	Ginásio Poliesportivo Moleque César	19,30	1.127,00
24.5	Ginásio Poliesportivo Victorio Togni	19,30	1.027,00
24.6	Ginásio Luís Bonilha Martins	19,30	824,00
24.6.1	Ginásio Luís Bonilha Martins - festa aniversário/casamento – Período de 04 horas	-	122,00
24.7	Ginásio Jardim Country Club	19,30	922,00
24.8	Ginásio Vilas Unidas	19,30	113,00
24.9	Ginásio Francisco Luz	19,30	354,00
24.10	Pátio do Estacionamento do Estádio Dr. Ronaldo Junqueira	-	2.253,00
24.11	Ginásio José Izaías de Araújo (E.M.Haroldo A. Junqueira)	19,30	1.127,00
24.12	Centro de Eventos (thatersall) – Realização de exposições	-	1.106,00
24.12.1	Centro de Eventos (thatersall) – Realização de espetáculos artísticos	-	3.317,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.136 - fl. 8 /

25	ALUGUEL DE USO ALUGUEL DO ALOJAMENTO COMPLEXO SANTA CRUZ (por dia de ocupação)	R\$
25.1	Diária para eventos particulares (por pessoa)	13,00
25.2	Diária para eventos com parcerias (por pessoa)	7,00
26	ALUGUEL DOS CAMPOS E ESTÁDIOS DE FUTEBOL	R\$
26.1	Estádio Benedito Bandola de Oliveira (Bandolão) – Diurno (por hora)	221,00
26.2	Estádio Benedito Bandola de Oliveira (Bandolão) – Noturno (por hora)	332,00
26.3	Estádio Dr. Ronaldo Junqueira (Ronaldão) – Diurno (por hora)	442,00
26.4	Estádio Dr. Ronaldo Junqueira (Ronaldão) – Noturno (por hora)	552,00
26.5	Estádio Dr. Ronaldo Junqueira (Ronaldão) – Por dia de ocupação com eventos	11.056,00
26.6	Estádio João Batista Gonçalves – (Prontidão – COHAB) (por hora)	55,00
26.7	Estádio Antônio Megale – Santa Rosália (por hora)	55,00
27	ALVARÁ SANITÁRIO SUS	R\$
27.1	Alvará inicial	116,00
27.2	Renovação anual	57,00
27.3	2ª via	57,00
28	ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL	R\$
28.1	Alvará inicial	68,50
28.2	Renovação (a partir do 4º ano)	35,00
28.3	2ª via	35,00
29	LICENÇA MUNICIPAL DE ALIMENTOS	R\$
29.1	Produtores caseiros	
29.1.1	Licença inicial	68,50
29.1.2	Renovação (a cada dois anos)	35,00
29.1.3	2ª via	35,00
29.2	Micro empresas	
29.2.1	Licença inicial	116,00
29.2.2	Renovação (a cada dois anos)	68,00
29.2.3	2ª via	68,00
30	LAUDO DE ANÁLISE LABORATORIAL	R\$
30.1	Água, alimentos, bebidas	
30.1.1	Análise físico-química	116,00
30.1.2	Análise microbiológica	230,00
30.1.3	Análise sensorial	46,00
30.2	Medicamentos, produtos de saúde	230,00
31	ATESTADOS E DECLARAÇÕES SANITÁRIAS	R\$
31.1	Por unidade	20,00
32	LAUDO SANITÁRIO OU LAUDO TÉCNICO	R\$
32.1	Por unidade	46,00
33	LAUDO DE VISTORIA	R\$
33.1	Em veículos transportadores de alimentos	
33.1.1	Por veículo	46,00
33.2	Referente a vistoria prévia	
33.2.1	Em estabelecimentos comerciais	35,00
33.2.2	Prestadores de serviços de saúde	35,00
33.2.3	De estabelecimentos de produção e fabricação de produtos de interesse à saúde, inclusive indústrias de produtos alimentícios, para efeito de registro de produtos e alimentos no Ministério da Saúde	79,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.136 - fl. 9 /

34	LICENÇAS ESPECIAIS	R\$
34.1	Alimentos caseiros (FEARPO – feira de artesanato)	24,00
34.1.1	Renovação anual	12,00
34.2	Alimentos de origem animal	68,50
34.2.1	Renovação anual	46,00
35	ALUGUEL DE MÁQUINAS	litros/h
35.1	Classe I	
35.1.1	Serviços – trator de pneus	15
35.1.2	Transporte – trator de pneus	7,5
35.2	Classe II	
35.2.1	Serviços – trator de pneus	25
35.2.2	Transporte – trator de pneus	10
OBSERVAÇÕES: 1 – Valor dimensionado em litros de óleo diesel, ao preço do dia do pagamento; 2 – O cálculo para pagamento da utilização do trator de pneus para "transporte" será feito pelo relógio e não pelo horímetro da máquina.		
36	ALUGUEL DE USO DOS MÓDULOS (PEDRA) DO CEASA, POR UNIDADE UTILIZADA	R\$
36.1	Uso dos módulos (pedra) produtores	11,00
36.2	Uso dos módulos (pedra) pequeno atacadista	16,60



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

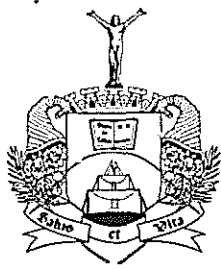
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.136 - fl. 10 /

ANEXO II

Cada guia de arrecadação expedida, relativa aos preços constantes da tabela deste Decreto, deverá ser acrescida do valor correspondente ao preço pago pela Prefeitura às instituições bancárias pelos serviços de arrecadação, cujo montante poderá ser obtido mensalmente, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

URNA REF. 0,60 CM RETA/BCA	R\$	URNA REF. 0,60 CM SEXT./BCA	R\$
Urna	80,00	Urna	160,00
Véu Infantil	15,00	Véu Infantil	15,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação I	25,00	Ornamentação I	25,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 1,00 MT. RETA/BCA	R\$	URNA REF. 1,00 MT. SEXT./BCA	R\$
Urna	200,00	Urna	200,00
Véu Infantil	15,00	Véu Infantil	15,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação I	25,00	Ornamentação I	25,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 1,20 MT. SEXT./BCA	R\$	URNA REF. 1,40 MT. SEXT./BCA	R\$
Urna	240,00	Urna	300,00
Véu Infantil	15,00	Véu Infantil	15,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação I	25,00	Ornamentação I	25,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 05/VERNIZ	R\$	URNA REF. 10/VERNIZ	R\$
Urna	280,00	Urna	340,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação III	75,00	Ornamentação III	75,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. GORDA/COMPRIDA	R\$	URNA REF. GORDA/CURTA	R\$
Urna	480,00	Urna	450,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação VI	50,00	Ornamentação VI	50,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 1,60 CM/SEXT/BCA	R\$	URNA REF. 20/VERNIZ	R\$
Urna	340,00	Urna	390,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação IV	130,00	Ornamentação IV	130,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.136 - fl. 11 /

URNA REF. 20 BRANCA	R\$	URNA REF. 40/BIBLIA	R\$
Urna	440,00	Urna	390,00
Véu	22,00	VÉU	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação IV	130,00	Ornamentação IV	130,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 60	R\$	URNA REF. BALEIA	R\$
Urna	980,00	Urna	980,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação luxo	160,00	Ornamentação VI	50,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 42/MARFIM/MOGNO	R\$	URNA REF. 210	R\$
Urna	620,00	Urna	1.400,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação luxo	160,00	Ornamentação luxo	160,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 250	R\$	URNA REF. FARAÓ	R\$
Urna	1.780,00	Urna	5.400,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação luxo	160,00	Ornamentação luxo	160,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 280	R\$	URNA REF. 110	R\$
Urna	2.400,00	Urna	1.450,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação luxo	160,00	Ornamentação luxo	160,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 100	R\$	URNA REF. 70	R\$
Urna	1.150,00	Urna	990,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação luxo	160,00	Ornamentação luxo	160,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$		R\$
km rodado	2,00	Assistência	70,00
Nota de falecimento	15,00	Remoção urbana	50,00
Velas (01 unidade)	5,00	SVO	55,00
Caixa para ossos	100,00	Remoção rural p/ km rodado	2,00
ALUGUEL DO VELÓRIO	R\$		
Sala Luxo	700,00		
Salas (01 a 06)	150,00		